



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1098 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

**PROJETO DE LEI N.º 026 / 2010**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E SANEAMENTO BÁSICO

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar o montante de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) para custear despesas na construção de casas populares e saneamento básico, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

(070001.2884300162.025.3.4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Ficha: 110)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Marilândia/ES, 09 de setembro de 2010.

<b>PROTOCOLO</b>
Câmara Municipal de Marilândia-ES
N.º <u>972</u> Fls. <u>038</u> Livro <u>06</u>
Marilândia-ES - Em: <u>09/09/2010</u>

  
**GÊDER CAMATA**  
Prefeito Municipal